



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E PEDAGOGIA ATIVA – ESCOLA DE PEDAGOGOS LTDA

INEXIGIBILIDADE 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2022

PRC 61/2022

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58 representado por sua Secretária Municipal de Educação, Eliane Barbosa Campos, neste ato denominado Contratante e **PEDAGOGIA ATIVA – ESCOLA DE PEDAGOGOS LTDA**, CNPJ Nº 22.209.438/0001-17, com sede à Rua Pelotas, nº 91, Bairro Alvorada, Contagem/MG, CEP 32.042-400, representada por sua sócia DJENANE ALVES COSTA PIO, brasileira, pedagoga, documento de identidade nº MG-6.067.392, inscrita no CPF sob o nº 869.606.796-72, residente e domiciliada à Rua Pelotas, nº 91, Bloco 01 – Apto 402, Bairro Alvorada, Contagem/MG, CEP 32.042-400, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de ensino.

1.2 As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade, no termo de referência e na proposta apresentada pela contratada são partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO

3.1 A Prefeitura terá até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das medições mensais conforme estipulado no cronograma físico financeiro em anexo, mediante a apresentação

B

Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

dos seguintes documentos: Certidão Conjunta e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes.

3.2 No caso dos documentos, mencionados no item 3.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

3.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor e apresentadas à Secretaria de Administração que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4 -CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

5 -CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Atividade: 02 07 12.361.1201.2.037 – Manut. Do Ensino Fundamental. Elemento de

Despesa: 339039. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 219. Fonte: 147.

6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

6.1.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.492



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada, de acordo com as normas contidas neste contrato.
- B) Fornecer local para a realização dos cursos.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A licitante contratada ficará responsável pela fiel observância dos termos deste contrato bem como do cronograma de execução do curso.
- b) Cumprir a legislação aplicável à prestação do serviço objeto deste contrato, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de seguros de seus empregados designados a execução. Responsabilizar-se pelo pagamento dos honorários, transporte, alimentação e hospedagem dos professores ministrantes e coordenadores do objeto deste;
- c) Disponibilizar na plataforma digital material didático e certificado.
- d) Cumprir e fazer cumprir os horários determinados para aplicação dos cursos ora contratados;
- e) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

9- CLÁUSULA NONA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato está em conformidade com o processo de inexigibilidade nº 03/2022, fundamentado nos artigos 25, "II" e 13, "VI" da Lei Federal 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no qual já estão incluídas todas as despesas e notadamente as especificações da proposta da CONTRATADA.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 A existência da fiscalização não exime a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

O presente instrumento contratual e especialmente os omissos reger-se-ão pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo/MG, 18 de abril de 2022.

Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação

Pelo Contratante

PEDAGOGIA ATIVA -
ESCOLA DE PEDAGOGOS
LTDA:22209438000117

Assinado de forma digital por
PEDAGOGIA ATIVA - ESCOLA DE
PEDAGOGOS LTDA:22209438000117
Dados: 2022.04.19 13:31:01 -03'00'

Djenane Alves Costa Pio

PEDAGOGIA ATIVA – ESCOLA DE PEDAGOGOS LTDA

Pela Contratada

Testemunhas:

Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43

Breno Gomes da Silva
CPF: 134.219.476-43

Emitido por: Breno Gomes da Silva
Márcio Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/Página 4 de 4

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1106, segunda-feira, 18 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica extrato de contrato nº 40/2022, originado da Inexigibilidade nº 03/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa para formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de ensino". Vigência: 18/04/2022 à 30/12/2022. **Empresa: PEDAGOGIA ATIVA – ESCOLA DE PEDAGOGOS LTDA**, CNPJ: 22.209.438/0001-17, ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 18 de abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 18/04/2022 a 18/04/2022

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Adriana Aparecida Rufino	AG05001893	AQQ-6471	604-12	26/01/2022	195,23
Alessandro Stopa Machado	AG05001883	QUB-9084	604-12	26/01/2022	195,23
Antonio Fernandes Ribas	AG05006890	HHG-4677	581-91	26/02/2022	880,41
Antonio Fernandes Ribas	AG05001495	HHG-4677	653-00	07/03/2022	195,23
Itamire Barros Dos Santos	AG05001975	HIT-0706	596-70	26/01/2022	1.467,34
Lucas Gomes Da Silva	AG05007358	NYF-2A11	545-21	05/03/2022	195,23
Lucas Gomes Da Silva	AG05007355	NYF-2A11	653-00	04/03/2022	195,23
Maria Ferreira De Jesus	AG05001846	RFN-4D58	545-21	02/02/2022	195,23
Maria Ferreira De Jesus	AG05001847	RFN-4D58	545-21	02/02/2022	195,23
Monitore 24 Horas R Via S Eireli	AG05001980	PWE-3180	604-12	26/01/2022	195,23
Tales Junior Da Rocha Rodrigues	AG05001889	QNP-6F47	604-12	26/01/2022	195,23
Vilmar Goncalves Da Silva	AG05006420	HFV-4417	590-80	31/01/2022	1.467,35
Walison De Sousa	AG05002105	JOG-7680	556-80	27/01/2022	195,23
Wellington Marcos Rodrigues	AG05006827	PRI-9A59	653-00	01/03/2022	195,23
Wellington Thiago Dos Santos Lom	AG05001485	HKL-7303	573-80	01/02/2022	293,47

Gilmar Hilario Ribeiro

Coordenador Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

